

ID: B4A9EC7A11954



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 – Centro.  
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.  
E-mail: [procuradoria@domexpedito.com](mailto:procuradoria@domexpedito.com)



PORTARIA Nº 127, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para FISCAL, a Sra. **Ivonete Ferreira de Araújo Leal**, dos CONTRATOS nº 063/2023, 064/2023, 065/2023, 066/2023, 067/2023, 068/2023, 069/2023, 070/2023, 071/2023 e 072/2023.

O Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 23, II e 74, VI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o servidor público nomeado legalmente como fiscal de contrato administrativo DEVE:

- I. Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- II. Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- III. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- IV. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- V. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VI. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VII. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

Página 1 de 3



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 – Centro.  
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.  
E-mail: [procuradoria@domexpedito.com](mailto:procuradoria@domexpedito.com)



- VIII. Receber e atestar Notas Fiscais, emitir, parecer e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- IX. Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
- X. Recomendar ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI. Rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos/bens em desacordo com o contrato;
- XII. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- XIII. Emitir atestados de avaliação dos produtos fornecidos (certidões ou atestados);
- XIV. Manter-se informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI;

CONSIDERANDO que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE/PI, e;

CONSIDERANDO ainda que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Ivonete Ferreira de Araújo Leal**, portadora do CPF Nº 307.\*\*\*.\*\*\*-82, como Fiscal dos Contratos nº 063/2023, 064/2023, 065/2023, 066/2023, 067/2023, 068/2023, 069/2023, 070/2023, 071/2023 e 072/2023.

Página 2 de 3



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
CNPJ: 06.553.705/0001-12  
Rua São João, Nº 55 – Centro.  
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.  
E-mail: [procuradoria@domexpedito.com](mailto:procuradoria@domexpedito.com)



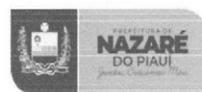
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dom Expedito Lopes, 04 de julho de 2023.

**VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI

ID: BB428B2072D84



RESOLUÇÃO CMDCA/ NAZARÉ DO PIAUÍ Nº 05, DE 10/07/2023 – CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando as disposições do Edital 001/2023-CMDCA, que Regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Nazaré do Piauí – PI, para o quadriênio 10/01/2024 a 09/01/2028.

FAZ PUBLICAR a presente Resolução para divulgação do resultado da prova de conhecimento específico, língua portuguesa e informática básica do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Nazaré do Piauí – PI, para o quadriênio 10/01/2024 a 09/01/2028.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO/DA CANDIDATO/A	NOTA	RESULTADO
001	DEMES RIBEIRO FERREIRA	24,0	APROVADO
002	MIKAELY KATIUCI FERNANDES DE SOUSA SANTOS	28,0	APROVADO
003	ARLETE DE SOUSA FRANCO	39,0	APROVADO
004	RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA		REPROVADA/ NÃO COMPARECEU
005	EDILSON SOUSA COSTA		REPROVADO/ NÃO COMPARECEU
006	LEOMAR GOMES DA SILVA	30,0	APROVADO
007	INGRID DE ARAÚJO CARVALHO	31,0	APROVADO
008	VALDANE GABRIEL DOS SANTOS MIRANDA	24,0	APROVADO
009	MARIA APARECIDA FERREIRA CABRAL ROCHA	38,0	APROVADO
010	RAILA ROSA SILVA	24,0	APROVADO
011	LUCAS GUSTAVO ALVES PEREIRA	27,0	APROVADO
012	FRANCESCOLI DE OLIVEIRA SILVA	24,0	APROVADO
013	FRANCILENE MARIANO DE FRANÇA	24,0	APROVADO
014	JUAREZ PEREIRA DA CRUZ	30,0	APROVADO
015	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO SANTOS SOUSA	39,0	APROVADO
016	JHULIA STEPHANEE DIAS DA SILVA SANTOS	28,0	APROVADO
017	JOSE ALENILSON PEREIRA MIRANDA		REPROVADO/ NÃO COMPARECEU
018	MAYCON ANTONIO DA SILVA DANTAS		REPROVADO/ NÃO COMPARECEU

Nazaré do Piauí - Piauí, 10 de julho de 2023.

**Ediusa de Sousa Santos**  
Coordenadora da Comissão Especial